LEI Nº 2.567 DE 13 DE dezembro DE 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 337.880,00 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 337.880,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R$ 1.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R$ 16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R$ 6.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R$ 3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 185.000,00
31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R$ 53.000,00
31.90.13.02.01	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	R$ 16.000,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R$ 14.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 20.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.038 – Manutenção da Unidade Transfusional
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.02.01	Remuneração de Cargos de Direção e Assist. Superior (DAS)	R$ 2.380,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.01.01	Obrigações Patronais - FGTS	R$ 1.500,00
31.90.13.03.01	Obrigações Patronais - Regime Geral de Previdência	R$ 3.000,00
31.90.16.00.01	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 16.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Agosto/2009)	R$ 15.826.507,25
2- Arrecadação do 2º período X1 (Setembro à Dezembro/2009)	R$ 8.097.332,85
Total	R$ 23.923.840,10
3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Agosto/2010)	R$ 17.339.898,29
4- Receita prevista p/a X2 (Janeiro à Dezembro/2010)	R$ 24.384.689,89

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - \Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 17.339.898,29}}{\text{R\$ 15.826.507,25}} \times 100 = 109,56\%$$

$\Delta = 109,56\ \% - 100,00 = 9,56\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 8.097.332,85 x 9,56 % = R$ 774.105,02

R$ 774.105,02 + R$ 8.097.332,85 = R$ 8.871.437,87

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2010.		R$ 24.384.689,89
B) Arrecadação (C + D)		R$ 26.211.336,16
C) Do dia 1º/ 01/2010 à 31/08/2010	R$ 17.339.898,29	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/10, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 8.871.437,87	

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 1.826.646,27
Crédito aberto (-)	R$ 810.000,00
Saldo	R$ 1.016.646,27
Este crédito (-)	R$ 337.880,00
Saldo disponível	R$ 678.766,27

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 15 de dezembro de 2016.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.